

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 63/2024 DE 13/09/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.971,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09 09.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO 09.003.12.361.0011.2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB 245 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109.200,00 09.003.12.361.0011.2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB 247 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.721,00 249 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.400,00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 09.003.12.361.0011.2.038 254 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.100.00 254 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101.450,00 257 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.450,00 257 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.550,00 09.003.12.361.0011.2.040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 263 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.100,00

Total Suplementação: 349.971,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO 09.003



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

09.003.12.361.0011.2.036 246 - 3.1.91.13.00.00 01101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FUNDEB 26.900,00
09.003.12.361.0011.2.037 251 - 3.3.90.30.00.00 01102 253 - 4.4.90.52.00.00 01102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FUNDEB 3.000,00 6.000,00
09.003.12.361.0011.2.038 259 - 3.3.90.30.00.00 01104	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.003.12.361.0011.2.040 FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- ENSINO
266 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
09.003.12.365.0011.2.041 CHAPEUZINHO	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO	INFANTIL
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	_
276 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	89.650,00 10.000,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO	
09.003.12.365.0011.2.103 288 - 3.1.90.11.00.00 01101	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	ΞB
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total Redução: 3	61.000,00 21.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO Prefeito Municipal